



MUNICÍPIO DE

# MONTE APRAZÍVEL

LEI COMPLEMENTAR N° 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a extinção de cargos de provimento em comissão, e dá outras providências.*

JOÃO ROBERTO CAMARGO, Prefeito Municipal de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCTIONA e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam extintos os seguintes cargos públicos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar nº. 07, de 21 de setembro de 2022 e alterações posteriores, assim discriminados:

- I – Assessor Amplo I
- II – Assessor Amplo II
- III- Assessor Específico I
- IV – Assessor Específico II

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Aprazível - SP, 24 de janeiro de 2025

**JOÃO ROBERTO CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 05/2025 – Autoria: Chefe do Executivo